



DECRETO Nº 3.103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 18/11/2025

Pub. nº 1797

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), apurado conforme o resultado 2 do Anexo I, para reforço orçamentário conforme Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Saquarema, 14 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ

ANEXO I - RESULTADO 1

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: FUNDEB / TIPO: VINCULADO A EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

FR: 540

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2025	Receita Realizada		
		01 a 10/2025 (A)	01 a 10/2024 (B)	09 A 12/2024 (C)
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS	365.800,13	1.025.813,19	481.336,22	78.567,36
TRANSF. RECURSOS FUNDEB	107.118.648,12	107.030.786,51	91.280.034,55	18.476.667,69
TOTAL	107.484.448,25	108.056.599,70	91.761.370,77	18.555.235,05
		110.316.605,82		

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{108.056.599,70}{91.761.370,77} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ **17,76%**

Arrecadação Período 09 A 12/2024 (C) 18.555.235,05 x 17,76%

Arrecadação Projetada = 3.295.409,74

Total 21.850.644,79

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 10/2025 (A)	108.056.599,70
Resultado aplicada Tx Incremento	21.850.644,79
SOMA	129.907.244,49
Previsão de Receita 2025	107.484.448,25
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.422.796,24

ANEXO I - RESULTADO 2

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO COM BASE EM ESTIMATIVA DIVULGADA PELO FNDE

RECURSOS: FUNDEB / TIPO: RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 5/2025

FR: 540

Descrição	Natureza da Receita	Previsão 2025
Previsão Transferência Recursos do FUNDEB - LOA/2025 (A)	1.7.5.1.50.0.1.01	107.118.648,12
Estimativa Transferência FUNDEB pelo FNDE (B)	1.7.5.1.50.0.1.01	127.100.822,37
Tendência de Excesso de Arrecadação (C = B - A) Nota 1:		19.982.174,25

Nota 1: Tendência de excesso de arrecadação projetada com base na estimativa da Receita Principal do FUNDEB divulgada pelo FNDE por meio da Portaria Interministerial nº 5, de 28 de agosto de 2025.

ANEXO II

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
08.003.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	771	154001	16.000.000,00
Total:					16.000.000,00